OK

LEI MUNICIPAL Nº.: 2.917/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

Institui o Dia Municipal de Combate ao "***CRACK***", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o dia 10 de junho como dia de combate as drogas, especialmente o "***CRACK***", no Município de Ipameri-GO.

Art. 2°- A data ora instituída passará a constar no calendário cívico-cultural do município de Ipameri-GO.

Art. 3°- O Poder Público promoverá nesta data, com a participação da sociedade e do Conselho Municipal de Entorpecentes, eventos para o combate ao "***CRACK***", como debates, palestras de conscientização nas escolas e em locais públicos.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 16 / 05 / 2013
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral